



EDITAL

Criação de Postos de Recenseamento

António Limpo Montezo, Presidente da Comissão Recenseadora da Freguesia de Póvoa de São Miguel, faz público que, nos termos do n.º2 e n.º3 do art.º25º da Lei n.º13/99, de 22 de Março, foram criados os seguintes postos de recenseamento:

Posto A – Lugar da Estrela

Mais faz saber que, nos termos do art.º26.º da Lei n.º13/99, de 22 de Março, podem recorrer da decisão de criação dos postos de recenseamento, no prazo de 10 dias, no mínimo 25 eleitores.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e, no website da Freguesia em www.jf-povoasaomiguel.pt

Póvoa de São Miguel, 9 de Março de 2022.

O Presidente da Comissão Recenseadora

/António Limpo Montezo/

